

**LEI MUNICIPAL Nº 684/2024**

**“Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Procuradoria Municipal e reajuste do vencimento dos cargos efetivos de Procurador Jurídico, Controlador Interno, Contador, Assistente Social e Farmacêutico e dos cargos comissionados de Procurador Geral, Controlador Geral, Assessor Jurídico e Assessor Contábil e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ananás aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Com a revogação da Lei Municipal nº 557/2018 de 25 de outubro de 2018, os dispositivos e anexos da Lei Municipal nº 546 de 21 de dezembro de 2017 referentes a estrutura da Procuradoria Jurídica passam a vigorar com as seguintes alterações, extintos os demais cargos que se encontram vagos:

Art. 10. ....

I. ....

a) .....

a.1) Assessoria Jurídica

**ANEXO I****QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E COMISSÃO****TABELA I****GABINETE DO PREFEITO**

DENOMINAÇÃO	QTD.	PROVIMENTO
ASSESSOR JURÍDICO	01	CARGO COMISIONADO

**TABELA XIV****PROCURADORIA GERAL**

DENOMINAÇÃO	QTD.	PROVIMENTO
PROCURADOR-GERAL	01	CARGO COMISSONADO
PROCURADOR JURÍDICO	02	CARGO EFETIVO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01	CARGO EFETIVO

**ANEXO V****DOS QUANTITATIVOS DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ANANÁS/TO - CE****TABELA I**

CARGO	QTD.	VENCIMENTOS
PROCURADOR JURÍDICO	02	R\$ 5.000,00

**DOS QUANTITATIVOS DE CARGOS DE PROVIMENTO COMISSIONADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ANANÁS/TO - CC**

CARGO	QTD.	VENCIMENTOS
PROCURADOR-GERAL	01	R\$ 5.500,00
ASSESSOR JURÍDICO	01	R\$ 5.500,00

**ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EFETIVOS E COMISSIONADOS**

**CARGO:** ASSESSOR JURÍDICO

**JORNADA DE TRABALHO:** 20 horas semanais não estando sujeito ao controle de ponto, pelas características do ofício.

**FORMAÇÃO EXIGIDA:** Curso Superior (Bacharelado em Direito)

**REQUISITOS:** Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil e no mínimo 03 (três) anos de atividade jurídica contados após a colação de grau em Direito.

**ATIVIDADES DO CARGO:** Prestar assessoramento e orientação técnico-jurídico de natureza não contenciosa diretamente ao Prefeito Municipal e aos Secretários Municipais em assuntos de planos e programas de políticas públicas, de orientação direta às autoridades na execução dos atos respectivos, orientação ao planejamento de tarefas de competência dos gestores municipais relativos à análise de processos administrativos e judiciais, participar de reuniões e/ou trabalhos determinados pelo Prefeito Municipal e o acompanhar quando solicitado.

**CARGO:** PROCURADOR JURÍDICO

**JORNADA DE TRABALHO:** 20 horas semanais não estando sujeito ao controle de ponto, pelas características do ofício.

**FORMAÇÃO EXIGIDA:** Curso Superior (Bacharelado em Direito)

**REQUISITOS:** Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil e no mínimo 03 (três) anos de atividade jurídica contados após a colação de grau em Direito.

Art. 2º. Os vencimentos dos cargos efetivos de Procurador Jurídico, Controlador Interno e Contador, previstos no anexo V, Tabela I da Lei Municipal nº 546/2017, ficam reajustados para R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**ANEXO V****DOS QUANTITATIVOS DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ANANÁS/TO - CE****TABELA I**

CARGO	VENCIMENTOS
PROCURADOR JURÍDICO	R\$ 5.000,00
CONTROLADOR INTERNO	R\$ 5.000,00
CONTADOR	R\$ 5.000,00



**Art. 3º.** Os vencimentos dos cargos efetivos de Assistente Social e Farmacêutico, previstos no anexo V, Tabela I da Lei Municipal nº 546/2017, ficam reajustados para R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

#### **ANEXO V**

#### **DOS QUANTITATIVOS DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ANANÁS/TO - CE**

##### **TABELA I**

<b>CARGO</b>	<b>VENCIMENTOS</b>
ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 4.000,00
FARMACÊUTICO	R\$ 4.000,00

**Art. 4º.** Os vencimentos dos cargos comissionados de Procurador Geral, Controlador Geral, Assessor Contábil e Assessor Jurídico, previstos no anexo V, Tabela II da Lei Municipal nº 546/2017, ficam reajustados para R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

#### **ANEXO V**

#### **DOS QUANTITATIVOS DE CARGOS DE PROVIMENTO COMISSIONADO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ANANÁS/TO - SIMBOLOGIA "CC"**

##### **TABELA II**

<b>CARGO</b>	<b>VENCIMENTOS</b>
PROCURADOR-GERAL	R\$ 5.500,00
COTROLADOR GERAL INTERNO	R\$ 5.500,00
ASSESSOR CONTÁBIL	R\$ 5.500,00
ASSESSOR JURÍDICO	R\$ 5.500,00

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Ananás, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de janeiro de 2024.

**VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO**

**Prefeito Municipal**